



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

### PARECER EM PRIMEIRO TURNO -

#### PROJETO DE LEI Nº 765/2023

#### 1 - DO RELATÓRIO

Foi apresentado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Fernando Luiz que Institui no âmbito do Município de Belo Horizonte a "Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet" e dá outras providências.". O projeto foi instruído com toda a legislação Correlata, conforme consta de Fls. 4 a 26. O Projeto de Lei foi aprovado na Comissão de legislação e Justiça que concluiu pela sua Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, na comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do consumidor houve perda do prazo por parte da comissão, Designada Relatora para análise ao Projeto de lei 765/2023, passo à fundamentação do presente parecer.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei 765/2023, esse projeto de lei é uma iniciativa muito importante, especialmente considerando a vulnerabilidade das pessoas idosas a fraudes e golpes no ambiente online. Instituir uma campanha de orientação específica para esse grupo demográfico mostra preocupação em proteger os cidadãos mais suscetíveis a esse tipo de situação.

No mundo atual, o comércio eletrônico e a internet oferecem inúmeras oportunidades, mas também estão repletos de riscos, especialmente para aqueles que não estão familiarizados com os mecanismos de segurança ou são mais suscetíveis a estratégias fraudulentas.

Essa campanha pode desempenhar um papel crucial na educação das pessoas idosas, fornecendo informações sobre como identificar possíveis fraudes, reconhecer golpes comuns no ambiente online e tomar medidas para proteger suas informações pessoais e financeiras.



No geral, é uma medida positiva que pode contribuir significativamente para a proteção e segurança das pessoas idosas em Belo Horizonte no contexto do comércio eletrônico e da internet

**3 – Conclusão**

Ante a todo o exposto, concluo este parecer pela aprovação do projeto de lei 765/2023

Belo Horizonte 27 de dezembro de 2023

Vereadora professora Marli